

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos do art. 49, da lei Federal nº 8666/93, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 094/2015, cujo objeto é aquisição de um veículo novo, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do ofício nº 036/2015, anexo aos autos do processo.

Tibagi, 4 de dezembro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 17 de dezembro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços de segurança para realização do Carnaval/2016, no valor máximo de R\$ 79.102,00 (setenta e nove mil, cento e dois reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 04 de dezembro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 098/2015, cujo objeto é a locação de estrutura para eventos para realização do Carnaval/2016 e demais eventos realizados pelo Município, houve retificação no item abaixo especificado, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

1. DO OBJETO

1.2 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão feitos por menor preço por lote, com formalização de contrato de prestação de serviços.

Leia-se:

1. DO OBJETO

1.2 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão feitos por menor preço por global, com formalização de contrato de prestação de serviços.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 4 de dezembro de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 677/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Gerencia de Recursos Humanos	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.21.01.05.00.00 Cota – parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural no valor de R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de dezembro de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 678/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-118	Auxilio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.48.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	43.000,00



Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.21.01.05.00.00 Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural no valor de R\$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 04 de dezembro de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS